



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI N.º 1.025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Extingue, cria e altera Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Extingue Cargos em Comissão, integrantes do art. 21 da Lei Municipal nº 34, de 01 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, a seguir relacionados:

Nº de Cargos	Denominação do Cargo ou Função	Grupo	Padrão de CC ou FG
03	Chefe de Equipe	II	CC.1 – FG.1
04	Chefe de Setor	II	CC.2 – FG.3
03	Encarregado de Serviços Gerais	III	CC.2 – FG.1

Art. 2º - Cria Cargos em Comissão, a integrar as disposições do art. 21 da Lei Municipal nº 34, de 01 de julho de 1997, a seguir relacionados:

Nº de Cargos	Denominação do Cargo ou Função	Grupo	Padrão de CC ou FG
01	Chefe de Atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	II	CC.1 – FG.1
01	Chefe do Setor de Compras	II	CC.1 – FG.1
01	Dirigente de Frotas	II	CC.1 – FG.1
01	Chefe da Comissão de Licitações	II	CC.2 – FG.3
01	Chefe de Equipe de Operadores de Máquinas	II	CC.2 – FG.3
01	Chefe de Atividades Comunitárias	II	CC.2 – FG.3
01	Dirigente de Planejamento do Transporte Escolar	II	CC.2 – FG.3
01	Dirigente de Projetos	II	CC.2 – FG.1
01	Dirigente de Conservação de Estradas	II	CC.2 – FG.1
01	Dirigente de Gestão em Saúde	II	CC.2 – FG.1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Art. 3.º – As atribuições dos cargos criados são as que constituem o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º - As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO em vigor no presente exercício.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2014.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI N.º 1.025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Chefe de Atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Síntese dos Deveres: Chefiar, planejar, organizar e controlar as atividades de atendimentos à Saúde, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento de metas estabelecidas.

Exemplos de Atribuições: Chefiar todas as tarefas relacionadas com as atividades de atendimentos de Saúde do Município, seus servidores e equipamentos. Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados; apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas; ouvindo também as sugestões; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão e outras tarefas relacionadas com as Atividades e com os Programas de Saúde do Município.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: pmherveiras@yahoo.com.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Chefe de Setor de Compras

Síntese dos Deveres: Chefiar todas as tarefas relacionadas com o sistema de compras do Município.

Exemplos de Atribuições: Chefiar todas as funções e atribuições necessárias para a consolidação e efetivação de compras necessárias para a Administração e os diversos setores que o compõem. Coordenar a realização de pesquisa de preços, cotações de produtos, avaliações. Efetuar procedimentos licitatórios e coordenar a expedição de procedimentos administrativos para a perfeita efetivação da aquisição de produtos e serviços à Administração Pública Municipal e realizar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Dirigente de Frotas

Síntese dos Deveres: Planejar, organizar e controlar as atividades atinentes a frota municipal de propriedade do Município, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

Exemplos de Atribuições: Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, visando manutenção de máquinas, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de atividades aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pela coordenadoria que chefia, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, coordenar todas as atividades atinentes aos trabalhos realizados pelas máquinas e equipamentos do Município e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Chefe da Comissão de Licitações

Síntese dos Deveres: Chefiar todas as tarefas relacionadas com o sistema de licitações do Município.

Exemplos de Atribuições: Chefiar todas as funções e atribuições necessárias para a comissão de licitações realize a efetivação de compras necessárias para a Administração e os diversos setores que o compõem, visando o atendimento pleno à legislação aplicável, especialmente a lei de licitações e pregão. Coordenar a realização de procedimentos para verificação dos resultados de procedimentos licitatórios e coordenar a expedição de procedimentos administrativos para a perfeita efetivação da aquisição de produtos e serviços à Administração Pública Municipal e realizar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Chefe de Equipe de Operadores de Máquinas

Síntese dos Deveres: Chefiar, planejar, organizar e controlar as atividades atinentes as Máquinas e Equipamentos de propriedade do Município, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

Exemplos de Atribuições: Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de atividades aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pela coordenadoria que chefia, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, coordenar todas as atividades atinentes aos trabalhos realizados pelas máquinas e equipamentos do Município e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Chefe de Atividades Comunitárias

Síntese dos Deveres: Chefiar, dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do Município relacionadas com a Comunidade.

Exemplos de Atribuições: Chefiar a realização de atividades desenvolvidas pelo Município, compreendendo as secretarias e setores, direcionadas para com a Comunidade. Chefiar o planejamento de eventos sociais, chefiar relações de entendimento e conhecimento das atividades do Município e que abrangem toda a comunidade e a realização de outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Dirigente de Planejamento do Transporte Escolar

Síntese dos Deveres: Chefiar, planejar, organizar e controlar as atividades atinentes ao Transporte Escolar do Município, desde o planejamento a organização e logística, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

Exemplos de Atribuições: Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de atividades aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pela coordenadoria que chefia, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, coordenar todas as atividades atinentes aos trabalhos realizados pelas máquinas e equipamentos do Município e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Dirigente de Projetos

Síntese dos Deveres: Dirigir procedimentos para a captação de recursos ao Erário Municipal, através dos procedimentos de elaboração de projetos para a área Administrativa Constitucional do Estado e da União.

Exemplos de Atribuições: Dirigir procedimentos, metas e ações visando à obtenção de recursos financeiros para obras, compras e serviços, oriundos das esferas de Governo da União e do Estado e de suas Unidades Administrativas. Elaborar e coordenar projetos de acordo com as normas e orientações disponíveis para a captação de recursos, auxílios e financiamentos que venham a auxiliar e a cumprir aos objetivos administrativos e ao Plano de Governo Municipal consubstanciados no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e realizar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Dirigente de Conservação de Estradas

Síntese dos Deveres: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades atinentes as atividades de manutenção e conservação de estradas do Município, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

Exemplos de Atribuições: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de atividades aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pela coordenadoria que chefia, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, dirigir todas as atividades atinentes aos trabalhos necessários para a conservação de estradas do Município e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Cargo: Dirigente de Gestão em Saúde

Síntese dos Deveres: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades e os projetos previstos para a Saúde do Município e também aos programas específicos do Governo do Estado e da União, e a sua aplicação à população Municipal.

Exemplos de Atribuições: Estabelecer procedimentos metas e objetivos para a implementação de projetos, executar os projetos do Governo Federal e Estadual para a Saúde - ASPS, e implementar a política municipal de Saúde. Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores à escala de férias dos seus subordinados; apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas; ouvindo também as sugestões; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão e outras tarefas relacionadas com ASPS.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) **Outras:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Provimento

- a) **Idade:** mínima de 18 anos
- b) **Instrução:** Sem Instrução específica
- c) **Recrutamento:** Nomeação pelo Prefeito Municipal.